

# **DELIBERAÇÃO Nº. 11-08 DO CRQ-IV REGIÃO - 04/09/2007**

## **REGULAMENTO** **CONCURSO “PRÊMIO CRQ-IV” – 2008**

O Plenário do Conselho Regional de Química - IV Região na Sessão de nº 1568ª de 04/09/2007 resolve, por unanimidade dos presentes, aprovar o Regulamento do Concurso “Prêmio CRQ-IV” – 2008.

### **CAPÍTULO 1 - DOS OBJETIVOS**

**ART.1º** - Fica instituído o concurso denominado “Prêmio CRQ-IV” para o ano de 2008 com os seguintes objetivos:

- a) incentivar os postulantes ao exercício profissional da área da Química a aprimorarem os conhecimentos adquiridos durante os seus cursos de formação a fim de que possam enfrentar com maior segurança os desafios da iniciação profissional;
- b) distinguir o profissional da Química orientador dos trabalhos premiados.

### **CAPÍTULO 2 - DA PREMIAÇÃO**

**ART.2º** - O “Prêmio CRQ-IV” será entregue em data a ser definida pela Comissão Julgadora, em princípio, na semana de comemoração do Dia Nacional do Profissional da Química de 2008 e consistirá de:

- a) Certificados;
- b) Importância em dinheiro de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), distribuída nas categorias discriminadas a seguir:

I - Cursos de Engenharia da área da Química:

- a) Vencedor - R\$ 6.400,00
- b) Orientador - R\$ 3.200,00

II - Cursos de Química de Nível Superior:

- a) Vencedor - R\$ 6.400,00
- b) Orientador - R\$ 3.200,00

III - Cursos de Química de Nível Superior com Tecnologia:

- a) Vencedor - R\$ 6.400,00
- b) Orientador - R\$ 3.200,00

IV- Cursos Técnicos da área da Química de Nível Médio:

- a) Vencedor - R\$ 6.400,00
- b) Orientador - R\$ 3.200,00

## **DELIBERAÇÃO Nº. 11-08 DO CRQ-IV REGIÃO - 04/09/2007**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As importâncias em dinheiro serão pagas aos premiados livres de quaisquer impostos incidentes por ocasião da concessão dos prêmios.

**ART.3º** - Serão entendidos como cursos da categoria de:

**I - Engenharia da área da Química:**

1. Engenharia Ambiental
2. Engenharia Ambiental e Sanitária
3. Engenharia Bioquímica
4. Engenharia de Alimentos
5. Engenharia de Materiais
6. Engenharia de Materiais – Cerâmicos
7. Engenharia de Materiais – Metálicos
8. Engenharia de Materiais – Modalidade Metalurgia
9. Engenharia de Materiais – Poliméricos
10. Engenharia de Materiais Modalidade Química
11. Engenharia de Produção – Modalidade Química
12. Engenharia de Produção Agro Industrial
13. Engenharia de Produção de Materiais
14. Engenharia de Produção Química
15. Engenharia de Produção Têxtil
16. Engenharia Metalurgista
17. Engenharia Industrial – Modalidade Química
18. Engenharia Industrial Química
19. Engenharia Química
20. Engenharia Química – Modalidade Produção
21. Engenharia Sanitária
22. Engenharia Têxtil

**II - Química de Nível Superior:**

1. Bacharelado em Ciências – Habilitação em Química
2. Bacharelado em Química
3. Bacharelado em Química Ambiental
4. Bacharelado em Química Forense
5. Licenciatura em Ciências – Habilitação em Química
6. Licenciatura em Ciências Exatas – Habilitação em Química
7. Licenciatura em Química
8. Tecnologia Ambiental

III - Química de Nível Superior com Tecnologia:

1. Bacharelado em Ciências dos Alimentos
2. Bacharelado em Ciências Habilitação em Química com Atribuições Tecnológicas
3. Bacharelado em Química com Atribuições Tecnológicas
4. Bacharelado em Química com Opção em Biotecnologia
5. Bacharelado em Química Industrial
6. Bacharelado em Química Tecnológica
7. Licenciatura em Ciências com Habilitação Química Tecnológica
8. Licenciatura Plena em Química com Atribuições Tecnológicas
9. Química Industrial
10. Tecnologia em Açúcar e Alcool
11. Tecnologia em Alimentos Industrializados
12. Tecnologia em Controle Ambiental
13. Tecnologia em Controle de Processos Químicos
14. Tecnologia em Cosméticos
15. Tecnologia em Gerenciamento Ambiental Industrial
16. Tecnologia em Gerenciamento de Resíduos Industriais
17. Tecnologia em Meio Ambiente
18. Tecnologia em Polímeros
19. Tecnologia em Processos Químicos
20. Tecnologia em Processos Químicos Industriais
21. Tecnologia em Processos Químicos Industriais – ênfase em Açúcar e Alcool
22. Tecnologia em Produção com ênfase em Plásticos
23. Tecnologia em Química
24. Tecnologia em Saneamento
25. Tecnologia em Saneamento Básico
26. Tecnologia em Tratamento e Proteção de Superfícies
27. Tecnologia Têxtil

IV - Química de Nível Médio:

1. Técnico Ambiental
2. Técnico Ambiental com Ênfase em Gestão
3. Técnico em Açúcar e Alcool
4. Técnico em Agroindústria
5. Técnico em Alimentos
6. Técnico em Alimentos e Bebidas

## **DELIBERAÇÃO Nº. 11-08 DO CRQ-IV REGIÃO - 04/09/2007**

7. Técnico em Análise e Produção de Açúcar e Alcool
8. Técnico em Análises Químicas
9. Técnico em Análises Químicas Industriais
10. Técnico em Análises Químicas Industriais em Alimentos
11. Técnico em Análises Químicas Industriais em Curtimento e Couro
12. Técnico em Análise e Produção de Açúcar e Alcool
13. Técnico em Artes Gráficas
14. Técnico em Bioquímica
15. Técnico em Celulose e Papel
16. Técnico em Cerâmica
17. Técnico em Curtimento
18. Técnico em Gestão Ambiental
19. Técnico em Gestão de Processos Industriais
20. Técnico em Gestão de Processos Industriais - Plásticos
21. Técnico em Indústria Têxtil
22. Técnico em Mecaquímica
23. Técnico em Meio Ambiente
24. Técnico em Meio Ambiente com ênfase em Controle Ambiental
25. Técnico em Meio Ambiente com ênfase em Saneamento Ambiental
26. Técnico em Meio Ambiente com ênfase em Saneamento Básico
27. Técnico em Metalurgia
28. Técnico em Mineração
29. Técnico em Monitoramento e Controle Ambiental
30. Técnico em Petroquímica
31. Técnico em Plásticos
32. Técnico em Processamento de Alimentos
33. Técnico em Processos de Produção na Indústria Química
34. Técnico em Processos Químicos
35. Técnico em Processos Químicos Industriais
36. Técnico em Produção Cerâmica
37. Técnico em Química
38. Técnico em Química com ênfase em Açúcar e Alcool
39. Técnico em Química com ênfase em Colorimetria
40. Técnico em Química com ênfase em Galvanoplastia
41. Técnico em Química - Habilitação em Tratamento de Água e Efluentes
42. Técnico em Química Industrial
43. Técnico em Química Industrial com ênfase em Polímeros
44. Técnico em Saneamento
45. Técnico em Saneamento Básico

- 46. Técnico em Sistemas de Saneamento
- 47. Técnico em Sistemas Hídricos – Habilitação em Meio Ambiente
- 48. Técnico Industrial em Tecnologias Finais do Gás
- 49. Técnico Laboratorista Industrial
- 50. Técnico Têxtil

### **CAPÍTULO 3 - DA QUALIFICAÇÃO** **EXIGIDA DOS PARTICIPANTES**

**ART.4º** - Poderá participar do Concurso somente o candidato que preencha as seguintes condições:

- I - ser estudante regularmente matriculado em 2007, em um dos cursos técnicos ou de graduação previstos no art. 3º;
- II - ser obrigatoriamente orientado por profissional(is) da Química.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ser orientador do trabalho:

- a) professor que ministra disciplina da área da Química nos cursos previstos no art. 3º, registrado e em dia com as suas obrigações no CRQ-IV;
- b) profissional da Química registrado e em dia com as suas obrigações perante o CRQ-IV, que desenvolva ou tenha desenvolvido atividades na área relacionada com o assunto do trabalho apresentado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para fins do parágrafo primeiro deste artigo, o CRQ-IV constatará o pagamento da anuidade de 2008 até a data de 31/03/2008, podendo o candidato, a seu critério, enviar cópia do comprovante pago para integrar sua inscrição.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O(s) orientador(es), na forma do parágrafo anterior, somente poderá(ão) orientar um único trabalho inscrito.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O(s) estudante(s) somente poderá(ão) concorrer com um trabalho.

**PARÁGRAFO QUINTO:** No caso de trabalho realizado em grupo, a inscrição deverá ser feita em nome de um único candidato, ao qual será pago o prêmio, caso seja vencedor.

## **DELIBERAÇÃO Nº. 11-08 DO CRQ - IV REGIÃO - 04/09/2007**

**PARÁGRAFO SEXTO:** No caso do trabalho ser orientado por mais de um profissional, a inscrição deverá ser feita em nome de um único orientador ao qual será pago o prêmio, caso seja vencedor.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Ficam proibidos de participar do Concurso:

- a) os Presidentes, os Conselheiros Titulares e Suplentes e Funcionários do Sistema CFQ/CRQs;
- b) ex-Presidentes, ex-Conselheiros Titulares e Suplentes e ex-Funcionários do Sistema CFQ/CRQs, que tenham exercido quaisquer destas funções nos 3 (três) anos anteriores à data de publicação do presente Edital.

### **CAPÍTULO 4 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

**ART.5º** - As inscrições ficarão abertas no período de 05 de novembro de 2007 a 31 de janeiro de 2008.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A inscrição deverá ser feita em formulário próprio, denominado "FICHA DE INSCRIÇÃO", a ser obtido no Atendimento do Conselho Regional de Química – IV Região ou no site [www.crq4.org.br](http://www.crq4.org.br).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os documentos especificados no Capítulo 5 deste Regulamento e a "FICHA DE INSCRIÇÃO", deverão ser entregues no Atendimento do Conselho Regional de Química – IV Região ou enviados pelo correio para o seguinte endereço:

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IV REGIÃO  
PRÊMIO CRQ-IV – 2008  
Rua Oscar Freire nº 2.039 - Pinheiros  
05409-011 - SÃO PAULO - SP**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No caso de utilização do correio serão aceitas as inscrições postadas até 31 de janeiro de 2008.

**CAPÍTULO 5 - DAS DIRETRIZES E**  
**DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**ART.6º** - O trabalho deverá tratar de tema ligado à área da Química, podendo ser monografia, trabalho de pesquisa e/ou técnico.

**ART.7º** - O trabalho quanto à forma de apresentação deverá:

- 1) ser entregue em 2 (duas) vias;
- 2) ser escrito em língua portuguesa;
- 3) ser datilografado ou digitado na cor preta em papel branco, formato A4 (21,0cm x 29,7cm), utilizando-se somente uma face do papel, podendo conter gráficos e figuras coloridos.
- 4) conter paginação com numeração em algarismos arábicos desde a Introdução até as referências bibliográficas em numeração contínua, não paginando resumo, sendo que os anexos deverão ter paginação independente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A forma de apresentação deverá seguir normas da NBR 14724, item 5.1 da ABNT.

**ART.8º** - Quanto à estrutura o trabalho deverá conter no que couber:

- 1) Capa;
- 2) Folha de rosto;
- 3) Folha de aprovação do orientador;
- 4) Resumo;
- 5) Sumário;
- 6) Introdução (apresentação);
- 7) Corpo ou conteúdo:
  - Revisão de Literatura ou Revisão Bibliográfica
  - Materiais e Métodos
  - Resultados
  - Discussão
  - Conclusão
- 8) Referências bibliográficas;
- 9) Anexos;
- 10) Índice.

## **DELIBERAÇÃO Nº. 11-08 DO CRQ-IV REGIÃO - 04/09/2007**

**ART.9º** - Documentos que devem obrigatoriamente ser apresentados com a “FICHA DE INSCRIÇÃO”:

I – Pelo estudante:

Comprovante (na forma original ou cópia autenticada) de matrícula emitido pela respectiva Instituição de Ensino.

II – Pelo orientador:

Comprovante de pagamento ao CRQ-IV da anuidade de 2007 e seu currículo.

**ART.10** - O material enviado para inscrição não será devolvido.

**ART.11** - Os trabalhos premiados ficarão à disposição no CDI (Centro de Documentação e Informação) do CRQ-IV para consulta.

### **CAPÍTULO 6 - DA COMISSÃO JULGADORA** **E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**ART.12** - Os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora constituída pelo Presidente e pelos Conselheiros Titulares do CRQ-IV.

**ART.13** - Serão rejeitadas preliminarmente as inscrições que não atenderem as condições previstas nos arts. 4º e 6º a 9º.

**ART.14** - Os critérios de avaliação e julgamento dos trabalhos pela Comissão Julgadora contemplarão, quando couber: conteúdo; nível; aplicabilidade técnica; simplicidade de aplicação; apresentação e inovação tecnológica.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Comissão Julgadora se valerá dos Conselheiros Suplentes para colaborar na apreciação dos trabalhos, podendo se valer, inclusive, de especialistas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Comissão Julgadora poderá promover diligências para obtenção de informações adicionais, esclarecimento de dúvidas ou confirmação da veracidade das informações contidas nos trabalhos.

**ART.15** - A Comissão Julgadora estabelecerá sua dinâmica de funcionamento e se reunirá quantas vezes forem necessárias para a proclamação dos vencedores.

## **DELIBERAÇÃO Nº. 11-08 DO CRQ-IV REGIÃO - 04/09/2007**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Comissão Julgadora somente deliberará com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis, tomadas por voto da maioria dos membros presentes, havendo tantos escrutínios quantos necessários, no caso de empates.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Poderá a Comissão Julgadora, a seu critério, decidir não conferir o prêmio.

### **CAPÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ART.16** - A inscrição do candidato e do seu orientador implica na concordância e aceitação por ambos de todas as condições do presente Regulamento a qual se formalizará por meio da “FICHA DE INSCRIÇÃO”.

**ART.17** - A inscrição do trabalho implica na automática cessão dos direitos autorais, a título gratuito, ficando assegurado ao CRQ-IV a faculdade de divulgar em parte, ou, no todo, ou ainda, texto resumido do autor.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O candidato é responsável pela autoria do trabalho e por eventuais infringências de direitos autorais de terceiros, não respondendo o CRQ-IV perante terceiros prejudicados.

**ART.18** - Os casos omissos relativos ao presente Concurso e demais situações a ele inerentes serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

**DELIBERAÇÃO Nº. 11-08 DO CRQ-IV REGIÃO - 04/09/2007**

Aprovada na Ata 1.568ª da Sessão Plenária do Conselho Regional de Química-IV Região de 04/09/2007.

São Paulo, 04 de setembro de 2007.

---

MANLIO DE AUGUSTINIS  
Presidente

---

HANS VIERTLER  
Vice-Presidente

---

LAURO PEREIRA DIAS  
1º Secretário

---

WALDEMAR AVRITSCHER  
2º Secretário

---

ERNESTO HIROMITI OKAMURA  
1ª Tesoureiro

---

SERGIO RODRIGUES  
Conselheiro

---

DAVID CARLOS MINATELLI  
Conselheiro

---

NELSON CÉSAR FERNANDO BONETTO  
Conselheiro

---

NEWTON LIBÂNIO FERREIRA  
Conselheiro

---

PAULO CÉSAR A. DE OLIVEIRA  
Conselheiro